

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Machado

IPSPM - MACHADO

CNPJ - 43.156.378/0001-91

**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

**Resolução nº 07, de 1º de julho de 2022**

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPSPM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

**R E S O L V E**

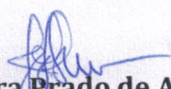
**Art. 1º** Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A)**" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **VALÉRIA LIMA FERNANDES**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 6015, titular do cargo efetivo de "**Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental**", Nível/Faixa "I", Referência/Nível "II", Carga Horária "27hs", sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 69 c/c art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988.

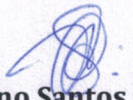
**Art. 2º** Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

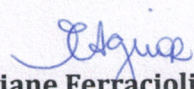
**Art. 3º** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPSPM - Machado).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 1º de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.  
Machado/MG, 1º de julho de 2022.

  
**Josemara Prado de Almeida**  
Diretor Administrativo-  
Financeiro

  
**José Divino Santos Costa**  
Diretor-Presidente

  
**Eliane Ferracioli A. Rezende**  
Diretor de Previdência e  
Atuária